

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**PARECER Nº 01 / 2017 - CESC**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1710, de 2017 que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom".

AUTORIA: Deputado Raimundo Ribeiro

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o projeto de lei 1710, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de agosto.

Segundo o Autor do projeto, a proposta se justifica pelo fato da Maçonaria ser uma Ordem universal formada de homens de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais e reunidos com a finalidade de construir uma sociedade humana, fundada no amor fraternal, na esperança com amor a Deus, à pátria, à família e ao próximo, com tolerância, virtude e sabedoria e com a constante investigação da verdade e sob a tríade Liberdade, Igualdade e Fraternidade, dentro dos princípios da Ordem, da Razão e da justiça, o mundo alcance a felicidade geral e a paz universal.

A data escolhida justifica-se pela sua própria história, tendo em vista que no dia 20 de agosto de 1822 aconteceu uma sessão histórica entre as Lojas de Maçonaria "Comércio e Artes" e "União e Tranquilidade", na cidade do Rio de Janeiro, sendo marcada pelo discurso emocionante e inspirador do Irmão Gonçalves Ledo pedindo a Independência do Brasil naquele mesmo ano.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza a alínea "c", inciso I do art. 69, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Saúde, Educação e Cultura:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:(...)

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;

Apresentamos uma emenda de redação em nome da boa técnica legislativa, tendo em vista que no Artigo 3º foi suprimido o termo "em vigor".

Portanto, o projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Raimundo Ribeiro que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom, se mostra conveniente e oportuno, destacando-se pela grande importância que a Maçonaria e seus membros têm em nossa sociedade.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1710, de 2017, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura na forma da emenda.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2017.

Deputado **JUAREZÃO**
PSB